

RESOLUÇÃO 0002/2019

REGULAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO TCC DO CURSO DE BACHARELADO DE TEOLOGIA DA FACULDADE CATÓLICA DE FEIRA DE SANTANA (FACFS)

O Diretor da Faculdade Católica de Feira de Santana no uso das suas atribuições resolve, *ad referendum* do CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pastoral), normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, como segue:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades na elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Teologia da Faculdade Católica de Feira de Santana (FACFS).

Parágrafo Único - A realização do TCC pelo graduando é atividade curricular obrigatória. A não realização ou a sua reprovação impedem a obtenção do grau de Bacharel em Teologia.

Art. 2º - O formato técnico do TCC da FACFS admite as duas modalidades apresentadas pela DCNs N° 4, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 no Art. 11, I a) e b), ou seja, tanto o trabalho monográfico individual quanto o trabalho específico de Teologia aplicado a organizações religiosas, organizações do terceiro setor e afins, elaborado individualmente ou em Equipe composta por até três (03) graduandos, acompanhado de fundamentação, reflexão teórica e intervenção documentada. Sua estruturação deve ser regulamentada pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e pelo Manual de Trabalhos Acadêmicos da FACFS.

Art. 3º - O TCC visa os seguintes objetivos:

1. concorrer para que o graduando possa aplicar os conhecimentos adquiridos de metodologia, da pesquisa e do trabalho científico.
2. propiciar ao graduando ocasião de demonstrar o grau de habilidade adquirida;

3. oportunizar ao graduando o exercício de elaboração de textos de conteúdo teológico, com desenvolvimento lógico, domínio conceitual e grau de profundidade compatível com a graduação;
4. promover a consulta bibliográfica especializada;
5. ensejar o aprofundamento temático;
6. estimular a pesquisa e a produção científica;
7. aprimorar a capacidade de interpretação e crítica do graduando;
8. contribuir para a desenvoltura do graduando na apresentação de suas ideias.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA NO TCC

Art. 4º - Na rematrícula para o penúltimo semestre do Curso, o graduando deverá apresentar à Secretaria Acadêmica o Termo de Compromisso de Orientação do TCC (Anexo A).

Parágrafo Único - Julgando o Coordenador do Curso que o tema escolhido não se ajuste à natureza dissertativa do trabalho, deverá ele articular-se com o graduando e seu Orientador para que se proceda à escolha de novo tema, em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO III - DA ESCOLHA DO DOCENTE ORIENTADOR

Art. 5º - Caberá ao graduando escolher o Docente de seu interesse.

Art. 6º - A escolha do Docente Orientador fica condicionada à aceitação e à disponibilidade do mesmo.

Art. 7º - O Docente Orientador deverá ser escolhido em consonância à temática que o graduando pretende desenvolver.

Art. 8º - O Docente poderá aceitar ou não ser o Orientador do graduando, desde que sua negativa seja plenamente justificada frente à Coordenação do Curso.

Art. 9º - Em caso de aceite, o graduando deverá entregar o Termo de Compromisso de Orientação do TCC (03 vias), que depois de assinadas deve o graduando depositar uma na Secretaria Acadêmica e guardar a outra via.

Art. 10º - O graduando ou o Docente Orientador que deseje substituição, deve encaminhar à Coordenação do Curso uma solicitação acompanhada de justificativa. O Coordenador se pronunciará considerando as circunstâncias apresentadas.

Art. 11º - A mudança de tema só será permitida mediante a elaboração de novo Projeto e atendimento dos seguintes requisitos:

1. que a mudança ocorra dentro de um prazo não superior a 30 dias, contados da data de início do período letivo;
2. que o Docente Orientador aprove a mudança;

3. que o Docente Orientador concorde em continuar com a orientação, ou concorde expressamente que outro Docente o em substitua.

Parágrafo Único – As mudanças que não comprometam as linhas básicas do Projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que autorizadas pelo Docente Orientador.

Art. 12º - Nenhum Docente poderá orientar simultaneamente mais de 10 (dez) TCCs por semestre.

CAPÍTULO IV - DO PROJETO DO TCC

Art. 13º - O graduando deve elaborar o seu Projeto de TCC de acordo com este Regulamento e com as orientações do Docente do componente curricular TCC I.

Parágrafo Único – a estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação e no Manual de Trabalhos Acadêmicos da FACFS.

Art. 14º - A estrutura do Projeto de TCC compõe-se de três (03) partes, a saber:

I – PARTE PRÉ-TEXTUAL

1. Capa (obrigatória);
2. Folha de rosto (obrigatória);
3. sumário

II – PARTE TEXTUAL

1. Introdução
2. Problema
3. Hipóteses
4. Objetivos
 - 4.1. objetivo geral
 - 4.2. objetivos específicos
5. Justificativa
6. Revisão de literatura
7. Metodologia
8. Cronograma

III – PARTE PÓS-TEXTUAL

1. Referências
2. Apêndices (se houver)
3. Anexos (se houver)

Art. 15º - O TCC deve obedecer, do ponto de vista formal, aos seguintes requisitos:

1. Ter no mínimo 30 (trinta) páginas, no caso de monografia, sem contar as partes pré e pós-textuais.

2. Constar de Introdução, Desenvolvimento, com a respectiva divisão em partes, e Conclusão.

I – PARTE PRÉ-TEXTUAL:

1. capa (obrigatório);
2. lombada (opcional);
3. folha de rosto (obrigatório);
4. ficha catalográfica (obrigatório);
5. errata (se necessária)
6. folha de aprovação (obrigatório);
7. dedicatória (opcional);
8. agradecimentos (opcional);
9. epígrafe (opcional);
10. resumo em português (obrigatório)
11. língua estrangeira (obrigatórios)
12. lista de siglas e abreviaturas (opcional);
13. lista de tabelas (se mais de uma);
14. lista de figuras (se mais de uma);
15. sumário (obrigatório).

II – PARTE TEXTUAL

1. Introdução: deve delimitar o tema, descrevendo-o de forma sucinta sem necessidade de subdividir em tópicos; deve conter os demais elementos que foram apresentados separadamente no projeto como, problema, hipóteses levantadas e justificativa, a qual deve assinalar a relevância e o interesse do trabalho pesquisado.
2. Objetivos
 - 2.1. objetivo Geral
 - 2.2. objetivos específicos
3. Justificativa
4. Metodologia
5. Resultados
6. Discussão (pode ser junto aos resultados)
7. Conclusões
8. Recomendações (opcional)

III – PARTE PÓS-TEXTUAL

1. Referências bibliográficas (obrigatório),
2. Glossário (opcional)
3. Apêndices (se houver);
4. Índice (opcional);

Parágrafo Único - O TCC deve ser digitado atendendo as normas da ABNT e as contidas no Manual de Trabalhos Acadêmicos da FACFS.

CAPÍTULO V - DOS DOCUMENTOS DA ORIENTAÇÃO

Art. 16º - Para a orientação do TCC são necessários os seguintes documentos:

1. Termo de Compromisso de Orientação do TCC (Anexo A), fornecido pela Secretaria Acadêmica, deve ser preenchido e assinado pelas partes envolvidas na Orientação do TCC (graduando e Docente Orientador). Este documento deve ser impresso em três (03) vias originais: uma (01) via deve ser entregue à Secretaria Acadêmica e as outras duas (02) ficam respectivamente com o graduando e o Docente Orientador. A impressão deste documento fica sob a responsabilidade do graduando, bem como sua entrega na Secretaria Acadêmica.
2. Ficha de Registro das Sessões de Orientação (Anexo B), que será entregue ao graduando a fim de que seja devidamente preenchida com as atividades previstas realizadas na respectiva orientação de TCC I ou TCC II. O registro das atividades deve ocorrer durante as sessões de orientação previstas para TCC I e TCC II - a ficha deve ser preenchida em todos os seus campos (data e horário) e assinada pelo Docente Orientador e pelo graduando.
3. Ficha de Avaliação Parcial do TCC (Anexo C), que será entregue para cada Docente Leitor, com uma cópia do TCC em anexo. Essa ficha será o instrumento de avaliação do trabalho escrito do TCC, e devem ser registradas as notas para cada critério segundo o barema disposto na mesma. O Docente Leitor terá o prazo até de 30 dias após o recebimento da ficha e da cópia do TCC para realizar a leitura e avaliação do trabalho.
4. Parecer de Pendências (Anexo D) é fornecido pela Secretaria Acadêmica. Serão encaminhadas duas (02) cópias para os Docentes Leitores e o Docente do componente curricular TCC II. Uma vez preenchido, uma cópia deve ser encaminhada ao graduando e outra arquivada junto à Secretaria Acadêmica.
5. Ficha de Avaliação de Resultado Final do TCC (Anexo E), que é fornecida pela Secretaria Acadêmica, e encaminhada uma (01) cópia para os Docentes Leitores. Nesta ficha são registradas as notas finais de cada Docente Leitor referentes ao trabalho escrito, bem como o resultado final, cuja nota relativa atribuída pelos Docentes Leitores corresponde à média aritmética das notas individuais de cada Docente.

Parágrafo Único - Uma cópia de todos os documentos dispostos respectivamente nos números 4 a 7 do Art. 9º, devem ser entregues à Secretaria Acadêmica, e devidamente arquivados na pasta-arquivo do graduando.

CAPITULO VI - DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 17º - O TCC será desenvolvido sob a orientação de um Docente do Curso.

Art. 18º - A Orientação do TCC ocorrerá especificamente nos dois (02) últimos semestres do Curso.

§1º - O graduando deve estar formalmente matriculado nos dois (02) últimos semestres a fim de usufruir o direito à orientação de TCC I e TCC II.

§2º - No penúltimo semestre (TCC I) a orientação ocorrerá de acordo com o que segue:

1. Cumprimento da Carga Horária de 60 horas, dividida em 20 horas de orientação teórica e 40 de atividade prática;
2. A Carga Horária de 20 horas, reservada para orientação teórica, ficará sob a responsabilidade do Docente do componente curricular;
3. A orientação teórica consistirá em fornecer conhecimento básico para a elaboração técnica do Projeto de Pesquisa e do TCC segundo as normas da ABNT e do Manual de Trabalhos Acadêmicos da FACFS, além de informações sobre documentos, procedimentos e prazos necessários para a efetiva orientação do TCC;
4. A orientação prestada pelo Docente do componente curricular deve ocorrer em encontros presenciais com os graduandos;
5. A Carga Horária de 40 horas, destinada para atividades práticas de pesquisa fica a cargo do próprio graduando, sob a orientação do Docente Orientador, que devem ocorrer ao longo do semestre letivo em curso;
6. Durante o período de atividades práticas de pesquisa, o graduando e seu Orientador tendo em vista das sessões de orientação, podem acertar alguns compromissos, como:
 - a. entrega do Projeto de Pesquisa – (graduando);
 - b. apreciação do Projeto de Pesquisa e devolutiva para revisão – (Docente Orientador);
 - c. revisão do Projeto de pesquisa e início da pesquisa propriamente dita – (graduando);
 - d. apresentação de resultados parciais da pesquisa – (graduando);
 - e. apreciação e devolutiva para revisão e/ou ampliação – (Docente Orientador).

§3º - No último semestre (TCC II) a orientação ocorrerá conforme o seguinte:

1. da Carga Horária de 50 horas – semelhante ao penúltimo semestre – será reservada para atividades práticas de pesquisa, sob a orientação do Docente Orientador, também ocorrendo ao longo do semestre letivo em curso;
2. durante o período de atividades práticas de pesquisa, o graduando e seu Orientador tendo em vista das sessões de orientação, podem acertar alguns compromissos, como:
 - a. apresentação do Projeto do TCC, especificamente do seu desenvolvimento – (graduando);
 - b. apreciação do Projeto do TCC e devolutiva para revisão – (Docente Orientador);
 - c. revisão Projeto e redação final do TCC - (graduando);
 - d. no caso de “trabalho específico de Teologia aplicado a organizações religiosas, organizações do terceiro setor e afins”, apresentação do plano – (graduando);
 - e. apreciação e acertos finais para a apresentação - (Docente Orientador).

Art. 19º - A orientação dos trabalhos é exercida por Docentes do Curso.

CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20º - Compete ao Coordenador do Curso:

1. supervisionar as atividades do TCC;
2. elaborar o calendário das atividades relacionadas à TCC;
3. convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e graduandos em processo de orientação do TCC;
4. analisar e solucionar casos especiais;
5. verificar o cumprimento dos prazos e dos cronogramas estabelecidos;
6. Indicar docentes orientadores, em casos de substituição;
7. orientar os graduandos quanto a prazos, documentos, procedimentos e normas técnicas para a elaboração do Projeto de Pesquisa e do TCC;

Art. 21º - Compete ao Docente Orientador:

1. proceder às orientações no recinto da FACFS, em datas e horários previamente estabelecidos no Cronograma de Orientação;
2. apresentar, ao final do penúltimo semestre do Curso, a Ficha de Registro das Sessões de Orientação (Anexo B) com os respectivos acompanhamentos, devidamente preenchida e assinada por si e pelo graduando à Secretaria Acadêmica;
3. advertir, formalmente, o orientando, em caso de descumprimento do cronograma ou inobservância de sua orientação e repassar cópia do respectivo documento para o Coordenador do Curso;

4. orientar apenas nas questões relativas à ideia central do trabalho, ao seu conteúdo e referência bibliográfica.
5. atender e orientar o graduando em todas as etapas do Projeto e do desenvolvimento do TCC, em horário não coincidente com o horário de aulas.

Art. 22º - Compete ao graduando:

1. cumprir plenamente os requisitos necessários (atividades acadêmicas e orientações) aos componentes curriculares de TCC I e II no respectivo semestre em que estiver matriculado;
2. comparecer e participar das sessões de orientação nas datas agendadas;
3. seguir as recomendações do Docente Orientador e dos Docentes Leitores;
4. cumprir os prazos estabelecidos para a entrega do Projeto, da versão final de seu TCC, e se possível versão corrigida após avaliação dos Docentes Leitores;
5. depositar o TCC na Secretaria Acadêmica, em três (03) cópias impressas e uma em versão digital (PDF).

CAPÍTULO VIII – DOS LEITORES E DA AVALIAÇÃO

Art. 23º - Além do Docente Orientador serão constituídos dois (02) Docentes habilitados do Corpo Docente da FACFS para avaliar o TCC.

Art. 24º - A avaliação do desempenho acadêmico no TCC é efetuada pelos leitores, como nota relativa ao trabalho escrito.

Art. 25º - É considerado aprovado o graduando que, cumpridos todos os quesitos exigidos, obtiver, no resultado final, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 1º - Os critérios para a avaliação do TCC estão discriminados na Ficha de Avaliação Parcial do TCC (Anexo C).

§ 2º - Os Docentes leitores devem registrar suas respectivas notas na mencionada ficha.

§ 3º - A nota relativa atribuída pelos Docentes Leitores corresponde à média aritmética das notas individuais de cada leitor, devendo ser registrada na Ficha de Resultado Final do TCC (Anexo D).

§ 4º - Os Docentes leitores poderão solicitar ajustes e correções no TCC, mesmo depois de aprovado, com o intuito de garantir o depósito do texto definitivo junto à Secretaria Acadêmica;

§ 5º - O graduando terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação dos resultados, para revisar e depositar o TCC.

§ 6º - Os Docentes Leitores poderão emitir parecer considerando o TCC como pendente, sem atribuição de nota, nos casos em que identificar necessidade de revisão e/ou modificação relevante.

§ 7º - O graduando pendente terá o mesmo prazo de 30 dias, a contar da publicação dos resultados, para fazer as devidas correções.

§ 8º A versão corrigida do TCC, respeitado o disposto no Art. 28, deve ser depositada na Secretaria Acadêmica, no prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 9º - A avaliação da versão corrigida do TCC será feita pelos mesmos Docentes Leitores e será definitiva, ressalvado o disposto no Art. 28º.

Art. 26º - Será considerado reprovado o graduando que:

1. obter conceito inferior a sete (7,0) no Resultado Final;
2. não depositar o TCC no prazo determinado;
3. apresentar o TCC como uma colagem ou mera paráfrase de textos produzidos por outros autores;
4. cometer fraude, apresentando, como seu, trabalho de outrem.

Art. 27º - O graduando pode recorrer da avaliação dos Docentes Leitores à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO XIX - DA ELABORAÇÃO DO TCC FINAL

Art. 28º - Além de observar as normas contidas nesse Regulamento, o TCC na sua elaboração deve:

1. na sua estrutura formal, constar os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT e no Manual de Trabalhos Acadêmicos da FACFS;
2. ter a vinculação direta do tema com a profissão do graduando, pela sua inserção nas áreas do saber teológico e métodos hermenêuticos nos componentes curriculares ofertados no currículo pelo do curso.

Art. 29º - A versão definitiva do TCC a ser depositada na Secretaria Acadêmica deve ser encadernada em capa dura, brochura, na cor azul com letras douradas;

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Curso, em conjunto com o Colegiado do Curso, quando for o caso.

Art. 31º. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Feira de Santana, 20 de fevereiro de 2019.

Jorge Ribeiro de Sousa
Diretor Geral da Faculdade Católica de Feira de Santana

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DO TCC

I – Dados de identificação do graduando:

Nome: _____

Matrícula: _____

II – Dados de Identificação do Trabalho:

Tema: _____

III – Dados do (s) Orientador (es):

Nome do Docente Orientador: _____

Título: Especialista () Mestre () Doutor ()

IV - Compromisso de realização do Projeto:

Eu, _____, comprometo-me a realizar o trabalho acima referido, de acordo com as normas e os prazos determinados pelo Regulamento de TCC do Curso de Bacharelado em Teologia da Faculdade Católica de Feira de Santana.

Assinatura do graduando

V - Compromisso de orientação do TCC:

Eu, _____, comprometo-me a orientar o trabalho acima referido, de acordo com as normas e os prazos determinados pelo Regulamento de TCC do Curso de Teologia da Faculdade Católica de Feira de Santana.

Assinatura do Docente Orientador

Feira de Santana , _____ de _____ de _____.

FICHA DE REGISTRO DAS SESSÕES DE ORIENTAÇÃO

Graduando: _____ Matricula: _____

Orientador: _____

TCC I () TCC II ()

Período vigente: ___ Semestre do ano letivo de 20_____

Data	Horário	Conteúdo ou atividade da sessão de orientação	Assinatura do graduando	Assinatura do orientador
___ / ___	Das ___ às ___h			
___ / ___	Das ___ às ___h			
___ / ___	Das ___ às ___h			

___ / ___	Das ___ às ___h			
___ / ___	Das ___ às ___h			
___ / ___	Das ___ às ___h			
___ / ___	Das ___ às ___h			
___ / ___	Das ___ às ___h			
___ / ___	Das ___ às ___h			
___ / ___	Das ___ às ___h			

FICHA DE AVALIAÇÃO PARCIAL DO TCC

Graduando: _____

Título: _____

Nome do Docente Leitor: _____

Critérios	Valor máximo	Valor atribuído
Escolha do Tema: relevância contemporânea, contribuições e aplicabilidade.	0 a 0,5	
Formulação do Problema e Hipótese: articulação do problema com as hipóteses e os objetivos da pesquisa, especificações, formulação de posições, relações entre as variáveis.	0 a 1,0	
Pesquisa Bibliográfica: completa, atualizada, fidedigna, revela consulta às fontes, revela pesquisa nas notas de rodapé e citações, evita compilação, citações oportunas e fiéis.	0 a 2,0	
Metodologia: utilização adequada dos métodos escolhidos para a pesquisa.	0 a 1,0	
Estrutura do trabalho: apresentação em três partes distintas e organizadas de forma lógica: introdução, desenvolvimento e conclusão. a. Introdução: apresenta o assunto do trabalho, especifica quais são os seus objetivos, menciona como está organizado (em tantas partes ou capítulos etc.), refere qual a metodológica utilizada no trabalho (pesquisa bibliográfica, entrevista levantamento estático etc.), conceitos, definições.	0 a 3,0	

<p>b. Desenvolvimento lógico: revela raciocínio lógico, espírito crítico, segurança nas explicações; demonstra clareza, não extrapola o contexto.</p> <p>c. Conclusões: ao final são apresentadas de forma sintética, a relação entre as conclusões e as hipóteses, utilização das técnicas de inferência ou generalização, não extrapolação do contexto.</p>		
<p>Apresentação gráfica: linguagem objetiva, clara, direta, estilo, ortografia, coerência, movimento na exposição.</p>	0 a 1,0	
<p>Observância das Normas ABNT: resumo, sumário, citações, notas de rodapé e referências.</p>	0 a 1,5	
NOTA FINAL		

NOTA FINAL: _____ (PONTOS)

ANEXO D

PARECER DE PENDÊNCIAS NO TCC

O (A) graduando (a) _____
apresentou o TCC com o título: _____

como requisito curricular indispensável para a obtenção do grau de Bacharelado em Teologia. Após avaliação, os Docentes Leitores deliberaram e decidiram não atribuir nota ao TCC por considerá-lo com pendências conforme descrito no parecer a seguir: _____

O graduando terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação dos resultados, para fazer as devidas correções no TCC.

Feira de Santana, ____ de _____ de _____

Leitor 01

Leitor 02

Graduando

ANEXO E

REGISTRO DO RESULTADO FINAL DO TCC

Graduando: _____

Título: _____

Nome do Docente Leitor 01: _____

Nome do Docente Leitor 02: _____

Membros Avaliadores	Média Final
Docente Leitor 01	
Docente Leitor 02	

RESULTADO FINAL: O resultado final será calculado pela média aritmética das notas finais de cada Docente.

RESULTADO FINAL: _____ (PONTOS)

Feira de Santana, 04 de março de 2019.

Caro Docente,

Cumprindo ao que determina o Art. 11, II – parágrafo único da DCNs de 2016, submetemos ao Colegiado da FACFS o Regulamento para elaboração do TCC afim de seja aprovado, reprovado, corrigido ou implementado.

APROVA

REPROVA

SUGESTÃO para:

CORREÇÃO

EMENDA

IMPLEMENTAÇÃO

Grato,

Prof. Pe Adeilson Borges Alves
Assistente da Coordenação do Bacharelado em Teologia